LEI Nº 674 DE 20 DE MAIO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NÚCLEO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art.95. VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Muncipal decreta' e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se BAIRRO BURITI o núcleo Urbano conhecido oficiosamente como "invasão", localizado no perímetro urbano da cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art.2º- Incumbe ao Poder Público Municipal as providências necessárias à consecução desta Lei, em especial a promo-' ção de alterações cadastrais e a comunicação dos órgãos federais e estaduais pertinentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos-MG, 20 de Maio de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Edvânia de Araújo Mesquita
Secretária do Município

P[illegible] O
Protocolado [illegible] às
Folhas 22 [illegible] 680
às 11:10
Arinos 20 / 05 / 97
p/
[illegible]
Técnico de Atiz. de [illegible]ria